

O Solidariedade defende a construção de políticas públicas de Estado, estruturantes e permanentes, que independem do governo vigente, diferentemente das políticas de governo, que são esparsas e muitas vezes privilegiam apenas alguns setores econômicos ou grupos sociais, sejam eles entes públicos, particulares ou até partidos políticos.

Portanto, o programa partidário do Solidariedade, além de apresentar as bandeiras que o partido defende, busca dar direcionamento prático aos filiados e militantes do Solidariedade. Para isso, após a apresentação das bandeiras, o programa traz os Planos de Ação nos três níveis de governo: municipal, estadual e federal. Os planos de ação são alguns dos caminhos possíveis para políticas públicas estruturantes efetivas.

PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Incluir integralmente as pessoas com deficiência promove troca de experiências, conhecimento do diferente e atenção às necessidades individuais, além de ganhos nas relações econômicas, quando falamos de mercado de trabalho e geração de renda. A inclusão deve ser a norma da nossa sociedade.

BANDEIRAS

- I. Defende políticas públicas que promovam cursos de capacitação e qualificação profissional para pessoas com deficiência;
- II. Defende a reformulação da lei que inclui pessoas com deficiência nas empresas, visando ao aumento das pessoas com deficiência no mercado de trabalho;
- III. Defende a inclusão escolar plena;
- IV. Defende o incentivo a potenciais atletas paraolímpicos;
- V. Defende o programa de modelo de saúde especializado nas deficiências;
- VI. Defende políticas públicas que barateiem ou forneçam produtos de tecnologia assistida;
- VII. Defende acessibilidade plena para as pessoas com deficiência.

PLANO DE AÇÃO

13.1. ÂMBITO MUNICIPAL

- 13.1.1. Garantir a acessibilidade nas praças e nos prédios públicos municipais;
- 13.1.2. Criar o Conselho Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência, cujo objetivo será fiscalizar e garantir ações no âmbito do município, com a participação assegurada da população e das organizações representativas;
- 13.1.3. Implementar no município ações que garantam a acessibilidade de locais públicos e áreas comerciais;
- 13.1.4. Promover ações que permitam uma educação pública inclusiva e de qualidade.

13.2 ÂMBITO ESTADUAL

- 13.2.1. Garantir a acessibilidade nas praças e nos prédios públicos estaduais;
- 13.2.2. Criar o Conselho Estadual dos Direitos das Pessoas com Deficiência, cujo objetivo será fiscalizar e garantir ações no âmbito do estado, com a participação assegurada da população e das organizações representativas, de acordo com as diretrizes do Plano Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência;
- 13.2.3. Implementar no estado ações que garantam a acessibilidade de locais públicos e áreas comerciais;
- 13.2.4. Desenvolver políticas públicas para incentivar a inclusão nas escolas e o fomento do ensino de Libras (Língua Brasileira de sinais).
- 13.2.5. Desenvolver ações no âmbito estadual que identifiquem e incentivem potenciais atletas paraolímpicos;
- 13.2.6. Promover parcerias público-privadas que auxiliem na redução dos valores de órteses, próteses e outros produtos de tecnologia assistida.

13.3. ÂMBITO FEDERAL

- 13.3.1. Promover políticas públicas para conceder descontos ou isenção fiscal às pessoas com deficiência;
- 13.3.2. Fortalecer o Plano Nacional da Pessoa com Deficiência e garantir o cumprimento integral das metas em todo o território nacional;
- 13.3.3. Promover a implantação de residências inclusivas nos programas de distribuição e financiamento de moradias populares;

- 13.3.4. Estimular, no âmbito federal, a construção de Centros-dia de Referência para pessoas com deficiência;
- 13.3.5. Desenvolver políticas públicas que promovam o mapeamento urbano das áreas com déficit de acessibilidade e promover adequações, caso necessário;
- 13.3.6. Estimular e ampliar, no âmbito federal, a criação de postos de trabalho para pessoas portadoras de deficiência.

